



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1.347/92

DE 19 DE MARÇO DE 1.992.

OMSta o nome da Praça 0, e dá outras providên-
cias."

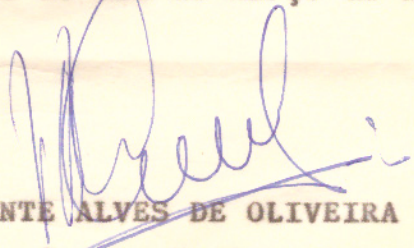
A Câmara Municipalde Porto Nacional, Estado
do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Lei:

Art. 1º - Fica mudado o nome da Praça 0 da
RUa Vereador José Moreno com a Rua Ozana Furtado, do Setor Aeroporto ,
para Praça QUILHERMINA DE OLIVEIRA NEGRE, e a família poderá erguer ,
estátua, busto ou placa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogan-se às disposições em con-
trário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefei-
to Municipal, aos dezanove dias do Mês de Março do ano de hum mil nove-
centos e ~~nove~~enta e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às fls 120 lv 09